



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG

CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº3258/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº3505/2020
Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.000,00 (centro e quarenta e três mil reais), e a utilização destes recursos para manutenção da Casa da Cultura.

Art. 2º. Fica criado as seguintes dotações e fonte de recurso abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade orçamentaria		Fundo Patrimonial Cultural	
	02.05.01.13.391.0038.2.304.3.3.90.39-00	– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso 100 0000 0000 0000	– Recursos ordinários.	R\$ 143.000,00
	Total		R\$ 143.000,00

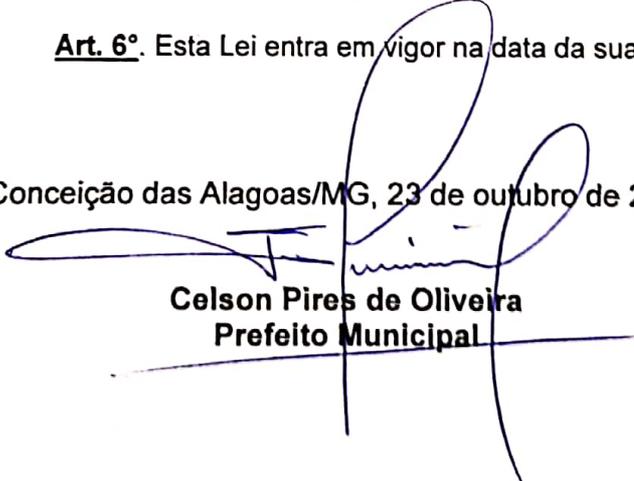
Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o Superávit financeiro apurado no exercício de 2019 na fonte de recurso 200 - recursos ordinários.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 20% (vinte) por cento do valor constante no artigo 1º desta Lei, utilizando a anulação parcial ou total de dotação orçamentaria.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de outubro de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal